



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Secretaria de Administração

LIDO NO
EXPEDIENTE
Em 12/12/2007
Presidente

Lei nº 942/2007
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA
DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DE MASSAGUEIRA E RUA NOVA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL.**, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MASSAGUEIRA E RUA NOVA**, sediada na Rua Marinita de Gouveia, 56, Povoado Massagueira, Cep 57.160-000, Marechal Deodoro/Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2007.


JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito